



ILUSTRÍSSIMO SENHOR 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

ANCHIETA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., com sede na Avenida Senador Vergueiro, 505, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.595/0001-07, por seu representante legal assinado, vem requerer a Vossa Senhoria o REGISTRO do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais anexo.

Termos em que P. deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2015.

ANCHIETA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Marco Antônio Gregori

20

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2311

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 160689

S.B. CAMPO, 19/08/2015.

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSÉ ZERBINATTI
OFICIAL SUBST.: Bel. CARLOS ALBERTO GAIA
Esc. Auts.: Bel. Luis A. do Nascimento
Bel. Alexandra O. Santos - Jocival Jose da Silva

EMOL.	ESTADO	IPESP	R. CIVIL E J	I. M. SRC	FEDMP	TOTAL	
57,93	16,51	8,48	3,07	3,96	1,15	2,8	93,90

Selos e taxas recolhidos por verba

Avenida Senador Vergueiro, 505, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-000
Fone: (11) 2823-1000 – www.portalanchieta.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, a **ANCHIETA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, mantenedora do Colégio Anchieta, com sede à Avenida Senador Vergueiro, 505, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.595/0001-07, legalmente representada pelo abaixo assinado, entidade mantenedora do **COLÉGIO ANCHIETA**, doravante denominada simplesmente **COLÉGIO**, representada neste ato na forma de seus estatutos, por seu representante legal, e, de outro lado o(s) **CONTRATANTE(S)**, responsável legal e responsável financeiro pelo(a) Aluno(a), cujos nomes, qualificação e assinaturas constarão de termo de adesão, doravante denominado **TERMO DE ADESÃO**, firmado na secretaria do **COLÉGIO** e cuja finalidade é a de configurar a sua expressa concordância às condições deste contrato, resolvem firmar a presente avença, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CONSIDERANDO as disposições constantes dos artigos 205, 206 I, II, III e VI e 209, da CF/88 e demais princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 9.870/99, nº 9.394/96, nº 8.078/90 (CDC), nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na MP nº 2.173-24/01, no Decreto nº 3.274/99 e no Decreto nº 3.860/01;
CONSIDERANDO o Regimento Interno, o Projeto Pedagógico do Curso e o Calendário Escolar, todos dispostos na Secretaria do **COLÉGIO**;
CONSIDERANDO o Manual do ALUNO(A), o Requerimento da Matrícula e o Calendário Acadêmico;
CONSIDERANDO os atos de autorização emitidos pelo Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO a capacidade de contratar das partes, ora manifestando diretamente a sua vontade, ora através de seus representantes legais;
CONSIDERANDO que os valores decorrentes da prestação de serviços ora contratada, estão expressos no termo de adesão onde constam os valores praticados pelo **COLÉGIO** para o período da prestação dos serviços;

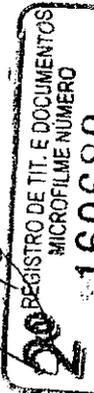
RESOLVEM as partes o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: O **COLÉGIO** prestará, por seus estabelecimentos especificados no Termo de Adesão, ao Aluno(a) identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**, doravante dominado(a) simplesmente **ALUNO(A)**, mediante o pagamento da anuidade descrita na Cláusula 5ª pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, serviços voltados à educação na série e período indicados no **TERMO DE ADESÃO**, durante o período letivo descrito no **TERMO DE ADESÃO**, para os Cursos regularmente oferecidos pelo **COLÉGIO (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Médio Concomitante e Ensino Técnico)**, , conforme opção fixada no referido documento de adesão, de conformidade com o previsto na legislação de ensino, Regimento Geral do Colégio, Calendário Escolar e dos Planos de Ensino de cada Professor e Curso com os quais o(s) **CONTRATANTE(S)** se declara de acordo.

PARÁGRAFO 1º - Caso, a critério do **COLÉGIO**, não haja alunos suficientes à estruturação de uma turma, o **COLÉGIO** se reserva no direito de não abrir a turma programada, hipótese em que ao(s) **CONTRATANTE(S)** serão devolvidos todos os valores despendidos com a primeira mensalidade.

PARÁGRAFO 2º - Cabe ao **COLÉGIO**, com caráter de exclusividade e sem qualquer ingerência do(s) **CONTRATANTE(S)**, planejar, estruturar e implementar a prestação dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- (i) elaborar e executar a proposta pedagógica de cada curso;
- (ii) administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;



- (iii) definir o calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos, fixação de carga horária e datas das provas de aproveitamento escolar;
- (iv) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- (v) articular-se com as famílias dos **ALUNO(A)(S)** e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o **COLÉGIO**;
- (vi) informar os pais ou responsáveis, sem desrespeitar o art. 5º, X, da CF/88, sobre a frequência e o rendimento do **ALUNO(A)**;

PARÁGRAFO 3º - As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que o **COLÉGIO** indicar, tendo em vista a natureza, o conteúdo e a técnica pedagógica empregada, podendo no decorrer do ano letivo haver mudanças de unidade.

PARÁGRAFO 4º - O **COLÉGIO** se reserva o direito de ministrar aulas aos sábados, conforme a necessidade da grade curricular, bem como do Calendário Acadêmico.

CLÁUSULA 2ª: O professor, coordenador e diretor se incumbem de:

- (i) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- (ii) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mencionada proposta pedagógica;
- (iii) zelar pela aprendizagem do **ALUNO(A)**;
- (iv) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar ativamente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- (v) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CLÁUSULA 3ª: Em contrapartida às obrigações assumidas pelo **COLÉGIO** e especificadas na Cláusula 1ª, parágrafo primeiro supra, o(s) **CONTRATANTE(s)** e o(a) **ALUNO(A)** obrigam-se a:

- (i) obedecer e cumprir todas as regras que regem o **COLÉGIO**;
- (ii) responsabilizar-se pelos danos que causar ao patrimônio do **COLÉGIO**;
- (iii) responsabilizar-se pelo material didático retirado da Biblioteca;
- (iv) não utilizar, dentro dos estabelecimentos do **COLÉGIO**, softwares "piratas" ou outros que não pertençam ao **COLÉGIO**;
- (v) o(s) **CONTRATANTE(S)** deverá(ão) pagar pontualmente as mensalidades, matrículas e demais taxas que decorrerem da prestação de serviços ora contratada; e
- (vi) o(s) **CONTRATANTE(S)** deverá(ão) manter atualizados seus dados cadastrais, bem como do(a) **ALUNO(A)**, tais como: endereços residencial, comercial e eletrônico, bem como os números dos telefones para contato, e

Parágrafo Único. O(s) **CONTRATANTE(S)** está(ão) ciente(s) da obrigatoriedade do uso completo do uniforme escolar por parte do **ALUNO(A)** do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Concomitante do período diurno, bem como da aquisição de todo o material escolar e didático individual exigido, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o(a) **ALUNO(A)** pelo descumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA 4ª: No início das aulas, o(s) **CONTRATANTE(s)** receberá o Manual do Aluno e passará a ter conhecimento dos termos do Regimento Interno do **COLÉGIO**, obrigando-se o(s) **ALUNO(S)** e o(s) **CONTRATANTE(s)** a cumpri-los.

PARÁGRAFO 1º - Formalizar-se-á a matrícula, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- (i) entrega do Requerimento da Matrícula, do **TERMO DE ADESÃO** e do Plano de Pagamento preenchidos e assinados pelo(s) **CONTRATANTE(s)** no competente departamento;
- (ii) pagamento integral das parcelas relativas ao(s) período(s) letivo(s) anterior(es);
- (iii) pagamento integral da primeira parcela do plano de pagamento pelo qual o **CONTRATANTE** tiver optado.

PARÁGRAFO 2º - Será considerada nula a matrícula realizada de forma irregular, ou seja, sem cumprimento de todos os requisitos acima ou contrariando a Lei de Diretrizes e Bases da



Educação, independente da autorização/deferimento do pedido ou da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO 3º - O cancelamento da matrícula poderá ser requerido até o último dia útil anterior à data prevista para o início das aulas do ano letivo, conforme dispuser o Calendário Acadêmico, e nesta hipótese o **COLÉGIO** devolverá 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela da anuidade pago quando da matrícula pelo **CONTRATANTE**, o que deverá ocorrer imediatamente após o término das matrículas. Caso, entretanto, o cancelamento se der após o início das aulas, não haverá a devolução de tal quantia, a qual será utilizada para cobrir os custos administrativos incorridos para a inclusão do(a) **ALUNO(A)** no quadro de **ALUNO(A)(S)** do **COLÉGIO**, bem como pela reserva de vaga determinada pela matrícula.

PARÁGRAFO 4º - A data limite para ao(s) **CONTRATANTE(s)** matricular o(a) **ALUNO(A)** será aquela referenciada em comunicado enviado ao **CONTRATANTE(s)** e **ALUNO(A)** no período de renovação de matrícula, sendo certo que o **COLÉGIO** não garantirá a vaga caso a matrícula seja efetuada após a data referenciada.

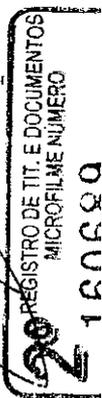
CLÁUSULA 5ª: Tendo em vista os serviços ora contratados, ao(s) **CONTRATANTE(s)** se obriga(m) a pagar ao **COLÉGIO** a anuidade do curso ao qual estiver matriculado, cujas opções de pagamento estão inseridas no **TERMO DE ADESÃO** que faz parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º- O presente contrato somente produzirá efeito e vinculará as partes, após o término e adimplemento total e geral de eventual contrato anterior avençado entre **COLÉGIO** e o(s) **CONTRATANTE(s)**, bem como após a regular compensação bancária do boleto referente à primeira parcela ou pagamento total do curso referidos do **TERMO DE ADESÃO** e da assinatura deste pelo(a) **CONTRATANTE(s)**.

PARÁGRAFO 2º - O(s) **CONTRATANTE(s)** deverá(ão) efetuar o pagamento das parcelas previstas no **TERMO DE ADESÃO**, que faz parte integrante deste instrumento, através de **boleto bancário**, que se encontra disponível também para impressão e acesso no site www.portalanchieta.com.br.

PARÁGRAFO 3º - No caso da não retirada pelo(s) **CONTRATANTE(s)** do documento de cobrança acima mencionado, em tempo hábil para o pagamento pontual da parcela devida, ou no caso da ocorrência de qualquer evento que impeça a utilização do sistema bancário, desde que apresente o comprovante escrito do referido impedimento, o(s) **CONTRATANTE(s)** deverá comparecer ao **COLÉGIO**, a fim de solicitar novo documento de cobrança com valores atualizados e acrescidos das penalidades para possibilitar o pagamento da parcela devida no sistema bancário, independentemente de cobrança, visto que a obrigação assumida pelo **CONTRATANTE(s)** é do tipo *quérable* (requerível, quesível, reclamável, diz-se de dívida ou obrigação).

PARÁGRAFO 4º - Todos os custos decorrentes de serviços especiais, tais como aulas e provas de recuperação, provas substitutivas, reforços e dependência, adaptação, provas de segunda chamada, vias de documentos solicitados na secretaria, tesouraria, carteirinha escolar, inclusive boleto bancário, transporte, inclusive durante passeios e visitas de natureza cultural ou lazer, uniformes, material didático, alimentação, exame médico, atendimento hospitalar e odontológico, não estão compreendidos na remuneração decorrente dos serviços ora contratados. Na hipótese, portanto, de serem tais serviços prestados ao **ALUNO(A)**, serão eles cobrados à parte, sempre em consonância com as cláusulas e condições deste contrato.



PARÁGRAFO 5º - Além do pagamento do valor do curso, o(a) **ALUNO(A) (somente o(s) aluno(s) do Ensino Fundamental)** deverá pagar a taxa relativa ao material para ele disponibilizado pelo **COLÉGIO** e necessário ao acompanhamento das aulas. Tal valor deverá ser pago pelo(a) **ALUNO(A)**, conforme disposto no Termo de Adesão, no ato da matrícula, ou em momento posterior, na medida e no momento em que se fizer necessária a utilização do respectivo material.

PARÁGRAFO 6º - Será preservado o equilíbrio contratual, mediante reajuste da remuneração estipulada no *caput* desta cláusula, ante a ocorrência de qualquer mudança legislativa, normativa, convenção coletiva ou dissídio que venha a alterar tal equilíbrio, se e quando o permitir a legislação então vigente, observada a menor periodicidade autorizada, sendo que, não havendo previsão específica e nem impedimento, o reajuste será o da menor periodicidade possível.

PARÁGRAFO 7º - Também haverá reajuste da remuneração estipulada no *caput* desta cláusula, se o Poder Público criar novos tributos, encargos e quaisquer outros gravames, ou alterar os já existentes de forma a onerar e afetar o objeto deste contrato, sempre, porém, respeitadas as limitações legais impostas para este tipo contratual.

PARÁGRAFO 8º - O **COLÉGIO**, por sua livre iniciativa e liberalidade, poderá conceder desconto sobre o valor das parcelas o que será estabelecido em adendo contratual a ser firmado pelas Partes.

CLÁUSULA 6ª: Se deixar de efetuar o pagamento pontual de qualquer uma das parcelas previstas na Cláusula 5ª e quantificadas no **TERMO DE ADESÃO** o(s) **CONTRATANTE(s)** estará em mora de pleno direito, no dia seguinte ao do vencimento, conforme previsto no art. 397, do CC, independentemente de qualquer protesto, interpelação ou notificação. Em caso de inadimplência (superior a noventa dias de atraso no pagamento), o **COLÉGIO** poderá optar, cumulativamente ou não:

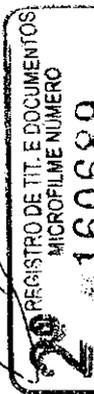
- a) pela emissão de duplicata de serviço, desde já autorizada, pelo valor da(s) parcela(s) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) da multa e juros supra mencionados, além de custas e honorários advocatícios;
- b) pelo protesto de título executivo extrajudicial;
- c) pela cobrança extrajudicial ou judicial que será feita pelo **COLÉGIO** ou por terceiros, a seu critério, devendo o(s) **CONTRATANTE(s)** arcar com todas as despesas que recaírem sobre o débito e honorários advocatícios.

~~**PARÁGRAFO 1º** - Havendo mora, o débito do **CONTRATANTE(s)** será permanentemente corrigido monetariamente pelo índice do INPC, conforme art. 395, do CC, sofrendo a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração. A correção monetária e os juros moratórios serão calculados proporcionalmente aos dias decorridos, desde a data do vencimento até a da sua efetiva liquidação.~~

PARÁGRAFO 2º - Fica estipulada a multa moratória decorrente do inadimplemento da obrigação no seu termo, de 2% sobre o valor da prestação, conforme facultado pelo art. 52, § 1º, do CDC.

PARÁGRAFO 3º - A ausência do **ALUNO(A)** às aulas por qualquer motivo, inclusive por caso fortuito ou força maior, não o exime o(s) **CONTRATANTE(s)** de efetuar o pagamento pontual das parcelas da anuidade escolar ajustada neste instrumento.

PARÁGRAFO 4º - O **COLÉGIO**, independentemente da adoção de medidas administrativas cabíveis, poderá contratar empresa especializada para proceder à cobrança do débito de forma amigável ou judicial, cabendo ao **CONTRATANTE(s)** arcar com as despesas e honorários advocatícios daí decorrentes.



PARÁGRAFO 5º - Tem ciência neste ato o(s) **CONTRATANTE(S)** que em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente desse contrato, por 90 (noventa) dias ou mais, será este fato comunicado a cadastro de consumidor legalmente existente para registro nos termos do artigo 43º parágrafo 2º da Lei nº 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 7ª: Para todos os fins e efeitos de direito, o **CONTRATANTE(s)** declara e reconhece que as anotações constantes do diário de classe, relativas à frequência do **ALUNO(A)** no **COLÉGIO**, acompanhada da assinatura do (a) professor (a), ou funcionário (a) responsável, farão prova cabal e definitiva da prestação de serviços objeto deste contrato pelo **COLÉGIO**.

CLÁUSULA 8ª: Os valores previstos na Cláusula 5ª supra, acompanhados das anotações do diário de classe, referidas na Cláusula 7ª acima, serão considerados dívidas líquidas, certas e exigíveis nas datas de seus vencimentos. Caso não sejam pagas pontualmente poderão ser cobradas judicialmente, nos termos do art. 585, II, do CPC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do débito exequendo será acrescido dos encargos legais e contratuais devidos até a data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 9ª: O **CONTRATANTE(s)** responderá perante o **COLÉGIO** e terceiros - incluindo os funcionários e qualquer outra pessoa que esteja na sua dependência - pelos danos materiais causados ao patrimônio do **COLÉGIO**, bem como por danos morais, nos termos do que restou pactuado na Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 10ª: O **COLÉGIO** não se responsabiliza por danos causados aos veículos estacionados em suas dependências, a menos que haja cessão de espaço para esse fim, mediante pagamento desse serviço pelo **CONTRATANTE(s)** ao **COLÉGIO**. Não se responsabiliza, ainda, pela guarda de objetos de valor, tais como celulares, *palms*, *mp3*, calculadoras, tablets etc., que o **ALUNO(A)** mantenha consigo e venha a se extraviar, sendo certo que o(a) **ALUNO(A)** deve portar somente o material escolar nas dependências do **COLÉGIO**.

CLÁUSULA 11ª: Não obstante tenha prazo de vigência coincidente com o do período letivo conforme cláusula primeira supra, o(s) **CONTRATANTE(s)** pode, unilateralmente, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, mediante requerimento escrito e protocolado junto à Secretaria do **COLÉGIO** (desistência ou transferência), sem prejuízo do pagamento das quantias devidas até a data da efetiva saída do(a) **ALUNO(A)**.

CLÁUSULA 12ª: O **COLÉGIO** poderá denunciar o presente ajuste, nas seguintes hipóteses:
(i) se o **CONTRATANTE(s)** e/ou **ALUNO(A)** descumprir qualquer uma das disposições contidas no Regimento Interno do **COLÉGIO**;
(ii) se o **CONTRATANTE(s)** e/ou **ALUNO(A)** deixar de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato, sendo certo que, o desligamento do **ALUNO(A)** por inadimplência somente poderá se efetivar ao final do ano letivo, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.870/99 (parágrafo acrescido pela MP nº 2.173-24/01);

PARÁGRAFO ÚNICO - A denúncia do contrato nos termos desta cláusula não interferirá, de forma alguma, no direito de cobrar as parcelas devidas que estiverem em atraso.

CLÁUSULA 13ª. Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula 11ª ou 12ª acima, fica **CONTRATANTE(s)** obrigado a pagar o valor correspondente à parcela do mês em que ocorrer o



evento, além de outros débitos eventualmente existentes, inclusive multas e juros, monetariamente corrigidos na forma disposta no presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª: A tolerância de uma parte quanto ao eventual descumprimento pela outra de qualquer uma das disposições deste contrato não implicará novação, nem renúncia a qualquer direito ou obrigação.

CLÁUSULA 15ª: O **CONTRATANTE(s)** declara que teve ciência, em local de fácil acesso ao público e no prazo estipulado pelo art. 2º, da Lei nº 9.870/99, do texto da proposta de contrato, dos valores aplicados, na forma da Cláusula 5ª do presente instrumento e dos demais termos do contrato em tela. Declara, ainda, ter lido, estar ciente e de acordo com os termos desse instrumento.

CLÁUSULA 16ª: O **COLÉGIO**, sem qualquer ônus e/ou remuneração, poderá se utilizar da imagem e voz do **ALUNO(A)** para fins exclusivos de divulgação do **COLÉGIO** e suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la junto à internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, sendo certo que a imagem utilizada deverá respeitar à moral, aos bons costumes e à ordem pública.

CLÁUSULA 17ª: No ato da matrícula o **ALUNO(A)** torna-se associado da Biblioteca do **COLÉGIO**, podendo retirar o material de estudo que precisar, contanto que se obrigue a devolvê-lo no prazo por ela estipulado, sob pena de ser notificado para sua reposição imediata.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de perda, extravio, estrago ou qualquer outro tipo de dano que vier o **ALUNO(A)** a causar a qualquer patrimônio da Biblioteca, o(s) **CONTRATANTE(s)** responsabilizar-se-á pela reposição, reparo ou indenização, a qual poderá ser cobrada pelo **COLÉGIO** mediante simples inclusão dos valores na próxima cobrança da parcela que for enviada ao **CONTRATANTE(s)**.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de separação conjugal dos pais, o **COLÉGIO** deverá ser formalmente comunicado sobre a ocorrência do evento, bem como a quem coube a guarda do **ALUNO(A)**, e as demais informações complementares sobre a retirada do(a) **ALUNO(A)** do Colégio, sem prejuízo do disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei nº. 9.394/96, alterado pela Lei nº. 12013, de 06/08/2009.

CLÁUSULA 19ª: As partes elegem o foro da Comarca de São Bernardo do Campo como o competente para dirimir eventuais controvérsias que possam surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

~~E por estarem concordes **CONTRATANTE(s)** e **COLÉGIO** quanto ao presente contrato, aceitam-no em todos os seus termos e condições, ratificando o **CONTRATANTE(s)** a sua adesão, através de sua assinatura no **TERMO DE ADESÃO** a ser firmado na secretaria do **COLÉGIO**.~~

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2.015.

ANCHIETA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
COLÉGIO ANCHIETA
Marco Antônio Gregori

